CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 73/2015

AUTOR – Kátia Alves

EMENTA – "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes. "

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 73/15, de autoria da Vereadora Kátia Alves, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

O Setor de Análise e Pesquisa informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema, fl. 07.

Distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça, foi designado relator o vereador Luiz Carlos Suica para emitir parecer, em que concluiu pela inexistência de óbice legal, opinando pela aprovação do PL nº 73/15.

Posteriormente o PLE 73/15 foi encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização cujo presidente designou esta vereadora para relatar a matéria.

2. Análise

No quesito financeiro o presente projeto não apresenta qualquer irregularidade, não onerando o Executivo Municipal ou ferindo as normativas Federais e Estaduais que versem sobre Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal. Destarte, o PLE nº 73/15 não encontra óbices à sua tramitação.

Ressalta-se ainda que, como demonstrado pelo setor de análise às fls.07, a proposição em tela está respaldada tanto na Resolução 910/91- Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, a inciativa da Vereadora é louvável e busca instrumentalizar os órgãos de amparo às crianças e adolescentes com informações necessárias à devida atenção à sua saúde e bem-estar físico e emocional.

3. Voto

Assim, considerando afastados os obstáculos dos aspectos financeiros e considerando a grande importância social do projeto, opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2015

Vereadora Aladilce Souza
Relatora